



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0018/2016, DE 14 DE MARÇO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 1823, de 23 de abril de 2014, resolve:

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor **Eduardo da Silva Pascoal** – CPF 078.103.248-29 e como substituto **José dos Santos Filho** – CPF 877.726.718-49, para nos termos do artigo 67, da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
02348/2016	<b>SINERGIA PAULISTANA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA - ME</b>	Prestação de Serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para o Câmpus Guarulhos

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

  
JOEL D. SAADE

Publicado no Quadro de  
Avisos do *Câmpus* Guarulhos

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_